

"Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ANA APARECIDA LEITE MATOS, ocupante do cargo público efetivo de "MaPA1 - Educação Infantil - II - Padrão 1079 - Referência 8", matrícula 35495.13, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a'; §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, caput, e art. 15 da Lei nº 10.887/04, e art. 14, § 1º, inciso III, alínea 'a' e 'b', 15, caput e parágrafo único, 16, 19, caput e § 5º, 22, caput e §§ 4º e 6º, e 109, caput e parágrafo único da LC Municipal 028/2009, c/c art.10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019." Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 06 de setembro de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Processo: 332/2021

Consignante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

Consignatário: Banco Daycoval S/A - CNPJ nº 62.232.889/0001-90.

Objeto: Empréstimos Consignados e cartão de crédito Consignado com desconto em folha de pagamento para os servidores Ativos / Inativos / Pensionistas do IPC.

Valor Global: Isento.

Período de Vigência: 15/09/2024 ATÉ 15/09/2025.

Cariacica/ES, 09/09/2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente - IPC.



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119
Dados: 2024.09.09
17:52:00 -03'00'